



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6499 DE 30 DE JUNHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 945, de 07 de junho de 2021, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme o Processo Administrativo nº 9935/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 37.457,39 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
3186	20.18.27.812.0025.1.198	257 – CONV. MIN. DOS ESPORTES	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Modernização, Reforma e Aquisição de Equipamentos Esportivos	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	37.457,39
						TOTAL	37.457,39

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 37.457,39 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)** advirá do Convênio SICONV nº 742029/2010, firmado entre o Ministério dos Esportes e a Prefeitura Municipal de Itaperuna, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 30 de junho de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal